



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 742 de 29 de DEZEMBRO de 1.989.-

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições Legais.,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil cruzados no- vos)., destinados a cobertura das seguintes verbas:


S U P L E M E N T A

4110.16.88.534.1.14	Obras e Instalações	R\$	320.000,00
4110.03.07.021.1.02	Obras e Instalações	R\$	155.000,00
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>475.000,00</b>

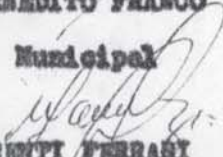
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação e se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,  
em 29 de Dezembro de 1.989, 25º Ano de Emancipação Político-Administrati-  
va.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO

Prefeito Municipal

  
WAGNER VICENTE FERRARI

Contador - C.R.C. 81843